



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 02 - O, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no Inciso III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 001/2023 – Assembleia Geral,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 com suas alterações, a inclusão dos elementos de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção e 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil, bem como abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Unidade Orçamentária: 0010 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0002 – Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL		
Projeto/Atividade: 2.005 – Capacitação e Formação de Profissionais		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	50.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Unidade Orçamentária: 0010 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0002 – Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL		
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio		
33.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 21	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM PEDRA AZUL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 09 de outubro de 2023.

Josafá Storch
Presidente do CIM PEDRA AZUL